



Município de Bela Vista

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 22 ANO I BELA VISTA DIARIO OFICIAL MUNICIPAL , SEGUNDA - FEIRA 02 DE MARÇO DE 2020 PAG 01/02

SUMÁRIO

TERCEIROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....01

PORTARIA n° 29/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Bela Vista do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1° - **INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos omissivos, ilegais ou antieconômicos praticados na gestão do ex-Prefeito Orias de Oliveira Mendes, em relação a ausência de recolhimento previdenciário regular da competência do ano de 2014, que ocasionou a inscrição do Município de Bela Vista do Maranhão nos cadastros restritivos do Governo Federal (CADIN Sisbacen e CAUC).

Art. 2° - **CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto §4° do art. 9° da Instrução Normativa TCE/MA n° 18, de 3 de setembro de 2008, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

MEMBROS:

- I. Zenon Costa Dias – Matrícula n° 3142
- II. Raimundo Nonato da Silva – Matrícula n° 3143
- III. Gregório Nascimento Monteiro Júnior – Matrícula n° 3177

Art. 3° - **CONCLUÍDO** os trabalhos, deverá ser encaminhado relatório a Receita Federal, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Federal.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Maranhão (MA), 02 de Março de 2020.

JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA n° 30/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Bela Vista do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1° - **INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos omissivos, ilegais ou antieconômicos praticados na gestão dos ex-Prefeitos Orias de Oliveira Mendes e José Augusto Sousa Veloso, em relação as irregularidades que ocasionaram a desaprovação da prestação de contas dos Convênios n° 80/2005, 602/2005, 427/2006, 515/2006 e 848/2006 firmados com a Secretária de Estado da Saúde do Maranhão, que ocasionou a inscrição do Município de Bela Vista do Maranhão no Cadastro Estadual de Inadimplências – CEI, impossibilitando a formalização de novos convênios.

Art. 2° - **CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto §4° do art. 9° da Instrução Normativa TCE/MA n° 18, de 3 de setembro de 2008, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

MEMBROS:

- IV. Zenon Costa Dias – Matrícula n° 3142
- V. Raimundo Nonato da Silva – Matrícula n° 3143
- VI. Gregório Nascimento Monteiro Júnior – Matrícula n° 3177

Art. 3° - **CONCLUÍDO** os trabalhos, deverá ser encaminhado relatório a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e ao Ministério Público Estadual.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Maranhão (MA), 02 de Março de 2020.

JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 31/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Bela Vista do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos omissivos, ilegais ou antieconômicos praticados na gestão do ex-Prefeito Orias de Oliveira Mendes, em relação a omissão no cumprimento da exigência de transparência prevista no art. 48, parágrafo único, incisos II e III, c/c art. 48-A, da LRF, **fato que vem impedido a emissão de certidão positiva** pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para devida formalização de convênios.

Art. 2º - **CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto §4º do art. 9º da Instrução Normativa TCE/MA nº 18, de 3 de setembro de 2008, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

MEMBROS:

- VII. Zenon Costa Dias – Matrícula nº 3142
- VIII. Raimundo Nonato da Silva – Matrícula nº 3143
- IX. Gregório Nascimento Monteiro Júnior – Matrícula nº 3177

Art. 3º - **CONCLUÍDO** os trabalhos, deverá ser encaminhado relatório ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Maranhão (MA), 02 de Março de 2020.

JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO
Prefeito Municipal

